



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.076 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.15.01.04.122.0401.2.025.339014-714 - Diárias R\$ 3.000,00

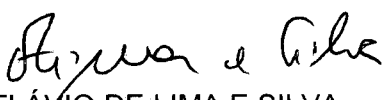
Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial de seguinte dotação orçamentária:

02.15.01.04.122.0401.2.025.339039-716 – Outros Serv. Terc. PJ R\$ 3.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE ABRIL DE 2005.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


FLÁVIO DE LIMA E SILVA
Secretário Municipal da Fazenda